

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado nos municípios abaixo:

- ANTÔNIO DIAS

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
ELUIZ SOARES GOMES	XXX.166.916-XX	SÍTIO BARATINHA	0,0800
NELSON SOUZA DE ASSIS	XXX.923.606-XX	SÍTIO BARATINHA	0,0907

- BOCAIUVA:

REQUERENTE(S)	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
MARIA DANIELA C.DE O. NORONHA	XXX.883.066-XX	FAZENDA PINDAIBA	51,2063
OSVALDO LEAL ANTUNES	XXX.022.708-XX	FAZENDA DOSACO	13,4171

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 08 de junho de 2022  
Thales Almeida Pereira Fernandes  
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

12 cm -08 1646534 - 1

EDITAL DE MEDIÇÃO

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 48 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica a medição do imóvel situado no município de MONTE AZUL:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
FRANCISCA MENDES DO PRADO	XXX.300.976-XX	SÍTIO DAS BANANEIRAS	45,00

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 15 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 08 de junho de 2022  
Thales Almeida Pereira Fernandes  
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -08 1646531 - 1

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITA DE BEM MÓVEL

TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE BEM MÓVEL Nº 18/2022. Processo SEI nº 1230.01.0001693/2022-44. Partes: SEAPA e o município de Porteirinha. Objeto: 1 (um) Kit Feira, conforme consta na cláusula primeira. Valor: R\$ 8.626,92 (Oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos). Data de assinatura: 08/06/2022.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITA DE BEM MÓVEL

TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE BEM MÓVEL Nº 19/2022. Processo SEI nº 1230.01.0001685/2022-66. Partes: SEAPA e o município de Teófilo Otoni. Objeto: 1 (um) Kit Feira, conforme consta na cláusula primeira. Valor: R\$ 9.685,74 (nove mil seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos). Data de assinatura: 07/06/2022.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITA DE BEM MÓVEL

TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE BEM MÓVEL Nº 19/2022. Processo SEI nº 1230.01.0001686/2022-39. Partes: SEAPA e o município de Capelinha. Objeto: 1 (um) Kit Feira, conforme consta na cláusula primeira. Valor: R\$ 8.626,92 (Oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos). Data de assinatura: 07/06/2022.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITA DE BEM MÓVEL

TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE BEM MÓVEL Nº 19/2022. Processo SEI nº 1230.01.0001687/2022-12. Partes: SEAPA e o município de Frutal. Objeto: 1 (um) Kit Feira, conforme consta na cláusula primeira. Valor: R\$ 8.626,92 (Oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos). Data de assinatura: 07/06/2022.

7 cm -08 1646285 - 1

DIRETORIA DE CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1231001292/2022. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA e MUNICÍPIO DE IPATINGA. Objeto: Fomentar as atividades desenvolvidas pelo município de Ipatinga através da aquisição de um veículo de passeio de 05 lugares, okm. Valor do Repasse: R\$ 78.613,33. Valor da Contrapartida: R\$ 4.200,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 147 4516 0001 4440 41 01 0 10 8. Assinatura: 08/06/2022. Vigência: 365 dias.

3 cm -08 1646547 - 1

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

SEI nº 1230.01.0001167/2022-84, celebrado entre Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Prefeitura Municipal de Pingo D'Água. Objeto: 01 kit feira livre, contendo 10 barracas no valor R\$ 12.475,00 (doze mil quatrocentos e setenta e cinco reais). Data de assinatura: 08/06/2022.

2 cm -08 1646299 - 1

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITA DE BEM MÓVEL

TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE BEM MÓVEL Nº 23/2022. Processo SEI nº 1230.01.0001689/2022-55. Partes: SEAPA e o município de Belo Oriente. Objeto: 1 (um) Kit Feira, conforme consta na cláusula primeira. Valor: R\$ 7.489,92 (Sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos). Data de assinatura: 07/06/2022.

2 cm -08 1646046 - 1

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITA DE BEM MÓVEL

TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE BEM MÓVEL Nº 22/2022. Processo SEI nº 1230.01.0001691/2022-98. Partes: SEAPA e o município de Ubá. Objeto: 1 (um) Kit Feira, conforme consta na cláusula primeira. Valor: R\$ 8.626,92 (Oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos). Data de assinatura: 07/06/2022.

2 cm -08 1646048 - 1

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITA DE BEM MÓVEL

TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE BEM MÓVEL Nº 25/2022. Processo SEI nº 1230.01.0001692/2022-71. Partes: SEAPA e o município de Teixeira. Objeto: 1 (um) Kit Feira, conforme consta na cláusula primeira. Valor: R\$ 7.489,92 (Sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos). Data de assinatura: 07/06/2022.

2 cm -08 1646047 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA NOTIFICAÇÃO GCA Nº 36/2022

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral, Antônio Carlos de Moraes, na forma do art.40, §2º, II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, notifica os autuados abaixo relacionados por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da notificação para pagamento de multa que torna definitiva a decisão condenatória que fixa o valor da multa com acréscimos legais dos respectivos autos de infração. O autuado deverá entrar em contato com a Gerência de Controle da Arrecadação, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Prédio Gerais, 10º andar - Cidade Administrativa Tancredo Neves – Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 5º (quinto) dia seguinte da data da publicação. Transcorrido este prazo, o referido débito será encaminhado para a Advocacia Geral do Estado (AGE) visando inscrição em dívida ativa. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá contatar a referida Autarquia, através do telefone (031) 3915-8648 ou e-mail gca@ima.mg.gov.br

Autuado	CPF/CNPJ	Nº DO AI	Nº DO PA	Dispositivo legal infringido	Valor atualizado (*)
Adiléia Raimunda Silva	89939522649	D/008552	CRAL/GDA/265/2016	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$334,39
Anselmo Ribeiro	66145325615	C/044881	GDA 0304/15/18	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$5.674,01
Arlindo Torquato Costa	20653891687	C/090343	CRGN/GDA/100/2016	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$1.058,03
Carlos Henrique Ribeiro	06036718616	3104052018144357	CRVG/GDA 106/2018	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$280,70
Cláudio Olimpio de Souza	44617534687	C/70431	GDA 1960/14/17	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$12.785,32
Clésio Alves Ferreira	71321209649	D/25792	CRUDI/GDA 223/2017	Art. 5, inc. IV da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. IV do Decreto Estadual 30879.	R\$4.740,07
Delvino Dias dos Vales	09406468620	3118102019155215	CRAL/GDA/311/2019	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$399,06
Edna Maria da Silva	00922805601	C/24662	CRPS/GDA 012/2015	Art. 5, inc. VIII da Lei Estadual 10.021. Art. 2 da Lei Estadual 11.029.	R\$242,23
Eldmar Fernandes de Oliveira	62032135191	C/097939	CRUN/GDA/502/2016	Art. 5º, Inc. V da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. V do Decreto 30.879	R\$412,85
Eldmar Fernandes de Oliveira	62032135191	C/097940	CRUN/GDA/503/2016	Art. 5º, Inc. V da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. V do Decreto 30.879	R\$412,85
Geracy Rodrigues dos Santos	52949010563	3118122019154328	CRAL/GDA/308/2019	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$798,12
Hélio Ximenes Reis Filho	35343591604	3112092018153919	CRVG/GDA 111/2018	Art. 5, inc. IV da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. IV do Decreto Estadual 30879.	R\$8.982,45
João Alves da Silva	14977974620	C/020465	CRMC/GDA/0337/2016	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$699,84
João Amilton Alves Pimenta	79105041600	C/97800	CRUN/GDA 263/2016	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$108,31
João Marcos Martins Cardoso	04851768664	C/89747	CRMC/GDA 317/2016	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$5.633,28
Jorge Bonifácio da Fonseca	56683138672	C/47324	GDA 2314/15/16	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$3.117,58
José Augusto da Silva	23775521615	D/034887	CRPS/GDA/318/2017	Art. 5º, Inc. VIII da Lei Estadual 10.021. Art. 2º da Lei Estadual 11.029	R\$485,29
José Augusto Lopes	07676183600	D/010587	CRMC/GDA/0504/2016	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$1.040,49
José Carlos de Moraes	67606199604	3123112018152947	CRPA/GDA/0712/2018	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$285,58
José Demolinario de Oliveira	13644025649	C/043767	CRJF/GDA/662/2016	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$1.437,15
José Nunes	18715001687	C/077502	GDA 0470/15/19	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$78,68
Luiz Duarte da Costa	24002755649	D/026060	CRUDI/GDA/298/2017	Art. 5, inc. V da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc.V do Decreto Estadual 30879.	R\$3.320,02
Macio Antônio Rodrigues Duarte	06138574613	D/010615	CRMC/GDA/0597/2016	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$403,19
Marcio Gilberto Moraes dos Santos	41672623634	D/6249	CRURA/GDA 049/2016	Art. 5, inc. VIII da Lei 10021. Art. 2 do Decreto Estadual 30879.	R\$637,63
Maria Aparecida de Jesus	04650391628	D/021141	CRUN/GDA/698/2016	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$203,28
Maria Helena de Lima Pindamonhangaba	04147774000109	C/93106	GDA 3807/15/17	Art. 5º, Inc. IV da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. IV do Decreto 30.879	R\$323,02
Nacir Daniel Batista Santos	11482849666	D/025716	CRUDI/GDA/275/2017	Art. 5º, Inc. IV da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. IV do Decreto 30.879	R\$6.768,63
Nivaldo José de Ávila	39464520604	3116042019105724	CRUDI/GDA/319/2019	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$1.038,26
Noé Dias da Costa	20040288668	3126042018105712	CRGV/GDA/0294/2017	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$390,59
Ostílio Dias dos Vales Neto	57308080544	3121122018145646	CRAL/GDA 167/2018	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$451,38
Paulo Ferreira da Silva	85052868634	D/010648	CRMC/GDA/0525/2016	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$520,25
Pierre da Silva Alves	09698498699	C/70998	CRUDI/GDA 0053/2016	Art. 5, inc. IV da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. IV do Decreto Estadual 30879.	R\$24.118,09
Ronaldo Cardoso de Oliveira	87340402691	3123072018154352	CRIF/GDA 109/2018	Art. 5, inc. VIII da Lei Estadual 10.021. Art. 2 da Lei Estadual 11.029.	R\$585,89
Rosalvo Gomes de Oliveira	15389596668	C/97924	CRUN/GDA 452/2016	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$21.195,11
Rozalvo Ferreira Mendes	52681025672	3117122019083230	CRAL/GDA 295/2019	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$498,83
Rozalvo Ferreira Mendes	52681025672	3113032019150621	CRAL/GDA 034/2019	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$495,23
Santos Alves Pereira	12669881653	C/099329	CRIF/GDA/099/2016	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$1.548,20
Sebastião Luiz da Cunha	61868841715	3127062019101443	CRVC/GDA 116/2019	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$517,02
Valter Donizete Gonçalves	21142505634	3102042018084939	CRURA/GDA 105/2018	Art. 7º, inc. IV e V do Decreto Estadual 30879. Art. 5, inc. IV e V da Lei 10021. Art. 6, Inc. VI da Lei 13451 e art. 4 da Lei 16.938.	R\$387,31
Valter Lúcio da Costa	00036895652	3108072019100453	CRGV/GDA 096/2019	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$3.380,59

\*os valores serão atualizados até a data do efetivo pagamento.

48 cm -08 1646220 - 1

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA NOTIFICAÇÃO GCA Nº 34/2022

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral, Antônio Carlos de Moraes, na forma do art.40, §2º, II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, notifica os autuados abaixo relacionados por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da notificação para pagamento de multa que torna definitiva a decisão condenatória que fixa o valor da multa com acréscimos legais dos respectivos autos de infração. O autuado deverá entrar em contato com a Gerência de Controle da Arrecadação, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Prédio Gerais, 10º andar - Cidade Administrativa Tancredo Neves – Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 5º (quinto) dia seguinte da data da publicação. Transcorrido este prazo, o referido débito será encaminhado para a Advocacia Geral do Estado (AGE) visando inscrição em dívida ativa. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá contatar a referida Autarquia, através do telefone (031) 3915-8648 ou e-mail gca@ima.mg.gov.br

Autuado	CPF/CNPJ	Nº DO AI	Nº DO PA	Dispositivo legal infringido	Valor atualizado (*)
Alíria Pereira da Cruz	78397545620	D/030112	CRMC/GDA/0536/2016	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$5.644,65
Altamar José da Silva	95392327672	C/077529	CRBH/GDA/600/2016	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$160,11
Alvimar Araújo Dias	15454444634	D/012712	CROL/GDA/444/2016	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$659,61
Antônio Carlos Costa Siqueira	05787705637	C/88301	CRMC/GDA 112/2015	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$20.629,14
Antônio José de Arruda	60692456872	D/015082	CRGN/GDA/286/2016	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$1.058,03
Antônio Rodrigues Lopes	17902827649	C/085736	CRVC/GDA/122/2016	Art. 5º, Inc. IV da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. IV do Decreto 30.879	R\$1.280,11
Antônio Silvério de Almeida	37719564634	3108042019103709	CRPA/GDA/200/2019	Art. 5º, Inc. V da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. V do Decreto 30.879	R\$3.086,74
Benedito de Oliveira	18411851672	3127032018092552	CRPA/GDA/0485/2018	Art. 5º, Inc. II da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. II do Decreto 30.879	R\$465,52
Benedito Pinheiro Lima	33851921615	D/030130	CRMC/GDA/0473/2016	Art. 5º, Inc. VIII da Lei Estadual 10.021. Art. 2º, Inc. da Lei Estadual 11.029	R\$108,51
Carlos Henrique Moreira	32866186672	C/044826	CRJF/GDA/117/2015	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$10.522,72
Destack Leilões LTDA ME	19239795000113	D/013755	CROL/GDA/384/2016	Art. 5º, Inc. IV da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. IV do Decreto 30.879	R\$433,24
Donivaldo José da Silva	94699470610	3115042019164020	CRURA/GDA/174/2019	Art. 5º, Inc. IV da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. IV do Decreto 30.879	R\$3.945,37
Elsisário José Oliveira Fernandes	21548322881	C/097991	CRUN/GDA/540/2016	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$1.599,63
Eva Maria Barbosa	15690850000136	C/070110	GDA 1990/15/18	Art. 5	